



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Alves Benevides		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Instituto Alves Benevides, sito em Fortaleza, na Avenida Bezerra de Menezes, 2259.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 04360829-9	PARECER: 0094/2005	APROVADO: 15.03.2005

I – RELATÓRIO

Vera Lúcia Pedrosa e Benevides, neste Processo protocolado sob o nº 04360829-9, comunica a este Conselho de Educação a extinção do Instituto Alves Benevides, localizado em Fortaleza, na Avenida Bezerra de Menezes, 2259, do qual é a diretora pedagógica, e que o acervo escolar já se encontra no setor competente da Secretaria de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cumprida a exigência do recolhimento do arquivo escolar ao setor competente da Secretaria de Educação como está comprovado no processo, este Conselho, embora lamentando, declara extinto o Instituto Alves Benevides, sito em Fortaleza, na Avenida Bezerra de Menezes, 2259, sem antes agradecer aos seus diretores e aos que nele trabalharam o esforço desempenhado em prol da educação no Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Nesses termos, declaro extinto o Instituto Alves Benevides.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de março de 2005.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC